



RESOLUÇÃO N.º 400/2022-CAD/UEMA

Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (2022-2025), no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, no artigo 34, inciso III e artigo 58, inciso XIV, e;

considerando a Lei n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei n.º 10.796/2018 do Plano Estadual de Educação Ambiental e o Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

considerando ser responsabilidade do indivíduo e da instituição a produção e o destino correto dos resíduos sólidos, com impacto de abrangência social, econômico e ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (2022-2025) da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (2022/2025) encontra-se no Apêndice desta Resolução, sendo parte integrante desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 14 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor